

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3241 – Ano 14 quarta-feira, 07 de junho de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	2
Atos.....	6
Retificação da Homologação das Inscrições do Edital de Processo Seletivo.....	8
Edital de Convocação.....	9
Edital de Intimações Sanitárias.....	10
Resoluções.....	11
Extratos.....	18
Extrato de Dispensa de Licitação.....	19
Atas.....	19
Avisos de Licitações.....	21
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	22

## Leis Ordinárias

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI Nº 8.368, DE 1º DE JUNHO DE 2023.***Denomina Rua Raquel Francisca Matias.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se Rua Raquel Francisca Matias, a atual Rua SD-2485-090, localizada no Loteamento Dona Amália, Bairro Quarta Linha, a qual tem seu início na Servidão SD-2484-090, prosseguindo no sentido sul, por aproximadamente 60 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 0.90.22.2000.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de junho de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 47/2023 – Autoria: Geovana Benedet Zanette

**LEI Nº 8.372, DE 7 DE JUNHO DE 2023.***Revisa os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, fixados na forma do art. 1º, da Lei nº 7.725, de 26 de junho de 2020, ficam revisados em 4,36% (quatro vírgulas trinta e seis por cento), a partir de 1º de abril de 2023.

**Art.2º** Fica assegurado aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal a revisão dos subsídios pelos índices oficiais do governo federal, a partir de janeiro de 2024.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PL 45/2023 – Autoria: Câmara Diretora

## **LEI Nº 8.373, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

*Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Criciúma.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Criciúma, fixados pelos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 7.714, de 12 de junho de 2020, ficam revisados a partir de 1º de abril de 2023, em 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023, medida pelo INPC (IBGE).

Parágrafo único. A aplicação integral do percentual de revisão dos subsídios dos Vereadores fica condicionada ao limite determinado pela alínea “d”, do inciso VI, do art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art.2º** Fica assegurado aos agentes políticos da Câmara Municipal de Criciúma a revisão dos subsídios pelos índices oficiais do Governo Federal, a partir de janeiro de 2024.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 7 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PL 46/2023 – Autoria: Câmara Diretora

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### **DECRETO SG/nº 1281/23, de 26 de maio de 2023.**

*Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 729/22, de 19 de abril de 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** A alínea “t” do art. 1º do Decreto SG/nº 729/22, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, alterado pelo Decreto SG/nº 1502/22, passa a vigorar com a seguinte redação:

**t) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular: Bruno Ferreira  
Suplente: Nei Alan Martins

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 26 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/erm.

**DECRETO SG/nº 1358/23, de 31 de maio de 2023.**

*Concede licença sem vencimentos a Eduardo Pereira Antunes.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 669663 de 12/05/2023 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

**EDUARDO PEREIRA ANTUNES**, matrícula nº 56.695, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, nomeado em 22/06/2016 pelo Decreto SG/nº 1175/16, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de maio de 2023 até 31 de maio de 2025.

Criciúma, 31 de maio de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SE/nº 1366/23, de 1º de junho de 2023.**

*Revoga o Decreto SG/nº 698/23, que designou Patricia da Rocha Neves da Silva, Orientadora.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2023, os efeitos do Decreto SG/nº 698/23, que designou a servidora **PATRICIA DA ROCHA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 56.301, Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Orientadora na EMEB Rubens de Arruda Ramos, Bairro Nossa Senhora da Salette, com carga horária de 40 horas semanais.

Criciúma, 1º de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal de Educação

CBM/erm.

**DECRETO SG/Nº 1367/23, DE 2 DE JUNHO DE 2023.**

*Retifica os Decretos SG/nºs 864/2018 e 1710/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 534024/2018 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 19/00333470,

Considerando o Ofício nº 52/2023, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,

RESOLVE:

**Art.1º** Retificar o Decreto SG/nº 864/18, que concedeu aposentadoria e o Decreto SG/nº 1710/21 que retificou a aposentadoria da servidora **JUCILEIA VICENCIA LALAU**, matrícula nº 54.684, na parte referente ao cargo, passando a vigorar com o cargo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior.

**Art.2º** As demais disposições constantes nos Decretos SG/nºs 864/18 e 1710/21 permanecem inalterados.

**Art.3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 2 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

CBM/jrm

## DECRETO SF/Nº 1369/23, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

*Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual –LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 – Lei Municipal nº 8.203/2022, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

**Art.1º** Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

<b>Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana</b>	
Funcional Programática: 27.813.1017.1.081	
Projeto/Atividade 1.081: Parques/Praças/Jardins	
Modalidade: 4.4.90.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas	
Fonte de Recurso: 2.755.0000.0189 – Alienação de bens destinado a outros	
Programas / Superavit de exercícios anteriores	
Código Reduzido da despesa: 201	

**Art.2º** Fica aberto crédito adicional suplementar na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 516.350,18 (quinhentos e dezesseis, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

<b>Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana</b>	
Projeto/Atividade 1.081 – Parques/Praças/Jardins	
201-4.4.90.00.00.00 2.755.0000.0189 – Aplicações Diretas	R\$ 516.350,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 516.350,18</b>

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de leilão feito pelo município, estão creditados na conta corrente 19.602-9, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

## DECRETO SF/Nº 1370/23, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

*Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – Transferência especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022.

DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 124.897,04 (cento e vinte quatro, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

<b>Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana</b>	
Funcional Programática: 15.451.1017.1.074	
Projeto/Atividade 1.078: Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	
Modalidade: 195-4.4.90.00.00 2.706.3110.0176 – Aplic. Diretas	R\$ 124.897,04
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 124.897,04</b>

**Art.2º** Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado do recurso das Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (inciso I do art. 1º EC 105/2019) / Superávit do Exercício Anterior, creditados na conta corrente 21.203-2, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2022.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/jrm

## DECRETO SG/nº 1379/23, DE 6 DE JUNHO DE 2023.

*Nomeia Emanoela Ceron da Rosa, Assistente de Serviços, DASI-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

**EMANOELA CERON DA ROSA**, CPF nº 116.617.819-69, matrícula nº 66.250, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 7 de junho de 2023.

Criciúma, 6 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

**DECRETO SG/nº 1380/23, DE 6 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia Cesar Tiscoski Tomasi, Assistente de Gestão, DASI-3.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022, resolve:

NOMEAR,

**CESAR TISCOSKI TOMASI**, CPF nº 044.828.889-31, matrícula nº 66.249, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social, a partir de 7 de junho de 2023.

Criciúma, 6 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM

## Atos

### Governo Municipal de Criciúma

**ATO Nº 120, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia candidatos do Edital nº 02/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 02/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 559/23 de 3 de março de 2023, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**EDUCADOR SOCIAL-1 VAGA**

Inscrição	Nome	Class
250223	MARISETE HENDLER RAUPP	6

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 7 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 121, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

Torna sem efeito o Ato de Nomeação nº 096/23.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº 12/1999 resolve:

## TORNAR SEM EFEITO

a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação Nº 096, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de Maio de 2023, em razão da desistência da investidura no cargo, por parte do candidato, a partir desta data.

Inscrição	Nome	Cargo
254011	LETICIA MARIA RAMOS MELO	EDUCADOR SOCIAL

Criciúma, 7 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

**ATO Nº 122, DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

*Nomear por concurso candidatos do Edital nº 001/2023.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/2023, de 5 de maio de 2023, resolve:

## NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

**MÉDICO (ESF)-36 VAGAS**

Inscrição	Nome	Class
3701	BERTHIER ALVES PEREIRA DE MATOS	1
2833	MARYSON DA SILVA RIBEIRO	2
642	MARINA DA SILVA MANGANELLI	3
4379	MANUEL ALBINO MORO TORRES	4
764	LUCAS THIAGO BORGES	6
180	YANNIS SMITH DIAZ BONASSA	7
1083	ALESSANDRO WATERKEMPER	8
2838	MARCELO EIDY FUKUDA LINS	9
4123	ALEXANDRE DE SOUZA ROSA	10
1970	BRUNO RODARTE FREIRE	11
1645	PAULO HENRIQUE FABIANO ZAMORA	12
3192	MOISES DE SOUZA REIS	13
1649	ANA CLAUDIA HERR GOMES	14
353	ÉRICA FELISBINO BRISTOT	15
3616	GABRIEL DE FÁVERI SACCON	16
3992	ADRIANO RODOLFO CALEGARI	17
249	JULIANO DE SOUZA GENARO	18
2273	CASSIANA CAROLINA COELHO	20
3151	LIDANIA CASTILLO HERRERA	21
1529	BEATRIZ MIGUEL DE AGUIAR DA SILVA	22
4152	LANNES LEAL CUNHA	23
2966	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRÍGIDO	24
4128	LUANA BEZERRA GONÇALVES ROCHA	25
3086	BRUNO CARMINATTI DA SILVA	26

4276	RITA DE CASSIA RODRIGUES	27
1257	LUANA VILLAIN SCARDUELLI	28
1785	LEONARDO HENRIQUE SILVESTRE CHAVES	29
1911	JÚLIA DAL BÓ CASSETTARI	30
4350	NELSON BITTENCOURT SCOTTI	31
<b>VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS NEGRAS</b>		
1607	KIRENIA PRESIBAL RODRIGUEZ	1
4125	SILVIO HERNANDEZ PALÁCIO	3
4109	CHRISTOPHER DOMINGUES DIAS	4
2090	ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	5
4442	MICHELA R RODRIGUES FREITAS	6
<b>VAGAS RESERVADAS PARA PCD</b>		
4532	BRUNA BERVIAN CANDIDO SARTURI	1
315	VINICIUS CEHELLA BORBA	2

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 7 de junho de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

LCL

# Retificação da Homologação das Inscrições do Edital de Processo Seletivo

Governo Municipal de Criciúma

## RETIFICAÇÃO Nº 001 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas, em razão da existência de erro material constante na publicação do dia 06 de junho de 2023, torna público que o Anexo Único da Homologação das Inscrições do Edital de Processo Seletivo Edital Nº 005/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo	Inscrição
Adriano Gomes	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Claudia Marchet	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Claudionor Ramos	Motorista	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Deiverson Martins Calgaro	Motorista	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Edilaine Fernandes Rodrigues	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA

Elaiane de Oliveira Borges Girelli	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Elizabett Moreira da Silva	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Gabriela Fernandes	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Geisiane Joaquim Albino	Motorista	HOMOLOGADA
Janete João Gonçalves Figueredo	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Julivan Serafim	Motorista	INDEFERIDA. Fundamento: descumprimento ao inciso I do art. 19 da Lei complementar n 5511, de 9 de Dezembro de 2022
Paulo César da Luz	Motorista	HOMOLOGADA
Paulo Henrique Wolff Maximiniano	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Rafael Santos da Silva	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Renato Marques Boaroli	Motorista	HOMOLOGADA
Rodrigo Santos Silva	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Samuel de Oliveira Woida	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Sérgio Mateus Madeira	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Silvoney Machado de Souza	Motorista	HOMOLOGADA
Thaylise Borges Rodrigues	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA
Tirza de Mattia Martinhago	Técnico de Enfermagem	HOMOLOGADA

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

**ACÉLIO CASAGRANDE** - Secretário Municipal de Saúde

**CAMILA MEDEIROS NUNES** - Diretora de Gestão de Pessoas

## Edital de Convocação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021 - SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 021/2021 - Saúde**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 008/2022 de 03/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos prevista no Anexo X do referido Edital. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

#### ENFERMEIRO (ESF)-1 VAGA

Inscrição	Nome	Class
236946	KARINA DA SILVA	29

Criciúma, 7 de junho de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

CNM/lcl

# Edital de Intimações Sanitárias

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL Nº 013/VISA/2023

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 6.000/2011, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 19, inciso III, da Lei Municipal 6.000/2011, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade. Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 19, §2º da Lei Municipal nº 6.000/2011.

**Autuado:** MARIA ANGELINA DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 452.452.409-63

**Endereço:** RUA MEM DE SÁ, 95, SANTA BÁRBARA, CEP: 88804-347, CRICIÚMA/SC

**Auto de Intimação:** 529/2023

**Enquadramento Legal:** Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

**Exigências:**

1) Providenciar conexão integral do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.

**Prazo:** 30 Dias

2) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.

**Prazo:** 30 Dias

3) A caixa de gordura deverá receber somente a contribuição dos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos. O esgoto proveniente da lavanderia não deverá passar pela caixa de gordura.

**Prazo:** 30 Dias

**Autuado:** JULIO CESAR DA LUZ

**CPF/CNPJ:** 760.383.599-68

**Endereço:** RUA CAÇADOR, 74, COMERCÍARIO, CEP: 88803-130, CRICIÚMA/SC

**Auto de Intimação:** 528/2023

**Enquadramento Legal:** Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

**Exigências:**

1) Providenciar conexão integral do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.

**Prazo:** 30 Dias

2) Desativar a fossa séptica existente no imóvel.

**Prazo:** 30 Dias

3) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.

**Prazo:** 30 Dias

**Autuado:** JOAILSON JOÃO CASAGRANDE

**CPF/CNPJ:** 642.951.769-15

**Endereço:** RUA AMAURI DAL PONT, 274, COMERCÍARIO, CEP: 88803-105, CRICIÚMA/SC

**Auto de Intimação:** 526/2023

**Enquadramento Legal:** Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

**Exigências:**

1) Providenciar conexão integral do imóvel na rede pública coletora de esgoto sanitário.

**Prazo:** 30 Dias

2) Desativar a fossa séptica existente no imóvel.

**Prazo:** 30 Dias

3) Providenciar instalação de caixa de gordura sifonada e dimensionada de acordo com a norma técnica vigente nos pontos geradores de esgoto contendo gorduras, graxas e óleos.

**Prazo:** 30 Dias

**Autuado:** CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL BANDEIRANTES EDIFÍCIO BARTOLOMEU BUENO

**CPF/CNPJ:** 25.355.042/001-76

**Endereço:** RUA MEM DE SÁ, 995, MICHEL, CEP: 88803-160, CRICIÚMA/SC

**Auto de Intimação:** 729/2023

**Enquadramento Legal:** Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

**Exigências:**

1) Providenciar todas as adequações solicitadas pelo programa Trato por Criciúma e apresentar na Vigilância Sanitária documento emitido pelo referido programa comprovando a regularidade da conexão do esgoto sanitário do imóvel na rede pública coletora.

**Prazo:** 30 Dias

Criciúma/SC, 06 de junho de 2023

**ACÉLIO CASAGRANDE** – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

## Resoluções

### Governo Municipal de Criciúma

#### RESOLUÇÃO Nº 038/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.630	Fernando Anacleto Dias	11/05/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	7,8

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

#### RESOLUÇÃO Nº 054/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.559	Sheila de Sousa Araújo	02/05/2022	Técnico de Enfermagem	6,8
57.615	Rafael Backes Rosa	16/05/2022	Médico Psiquiatra	9,0
57.618	João Paulo Gameiro de Azevedo	02/05/2022	Médico Dermatologista	9,0
57.621	Gislaine Simão Rosalino Dias	10/05/2022	Higienizador	7,8

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 056/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/2023, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana** que tomou posse em **2022**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª nota
57.390	Edmilson Cechinel Torquato	07/03/2022	Operador de Equipamentos Rodoviários	7,4

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 059/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.651	Caroline Joaquim de Jesus	25/05/2022	Professora III	8,6
57.645	Júlio César Gonçalves Paim	23/05/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	8,2
57.628	Fabiana Pieri Milanez	16/05/2002	Professora III	9,7
57.623	Vanina Juno Estevam	05/05/2022	Professora III	9,2

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 060/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar a Resolução nº 016/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º.**Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1º Nota
57.407	<b>Gislaine Costa Dorolt</b>	03/03/2022	Nutricionista	8,6

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 061/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Reus Francisco, matrícula 57.216**, a partir de **04/05/2023** a **12/05/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 06 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 062/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do(a) servidor(a) **Maria Aparecida Garcia, matrícula 57.228**, a partir de **18/05/2023** a **23/05/2023** conforme resguarda os dispositivos supra.

**Art. 2º.** Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

**Art. 3º.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 063/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª nota
57.547	João Valdonir Figueiredo	11/04/2022	Operador de Equipamentos Rodoviários	10,0
57.589	Camila Rodrigues Creaste da Rosa	18/04/2022	Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza	7,8

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 065/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª nota
57.525	Maria Antônia Denski Grings	04/04/2022	Psicóloga	9,0
57.518	Ana Carolina Nunes Ouriques	11/04/2022	Assistente Social	9,2
57.590	Juliana da Silva Bif	18/04/2022	Assistente Social	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 066/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal da Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª nota
57.626	Eduardo Mendes Machado	10/05/2022	Fiscal Geral Nível Médio	8,6

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 067/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Diretoria de Patrimônio**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.627	Paulo Alves	10/05/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0
57.580	Anderson Goulart Bernardo	07/04/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 068/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.635	Adriano Gomes	13/05/2022	Técnico de Enfermagem	6,7
57.543	Alan Mateus Cardoso Pinheiro	11/04/2022	Técnico Administrativo e Ocupacional	9,6
57.646	Ana Lúcia Vieira Machado	23/05/2022	Técnica de Enfermagem	7,4
57.650	Ana Paula Felizardo Sebastião	26/05/2022	Higienizador	8,2
57.632	Carina Alexandra Olivio Aguiar	23/05/2022	Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)	8,2
57.629	Danila de Souza Bento Candido	23/05/2022	Higienizador	7,8
57.625	Gerusa Irineia Fidencio	09/05/2022	Agente de Serviços	9,0
57.641	Janice Felix	23/05/2022	Higienizador	8,6
57.637	José Sebastião Moraes das Chagas	23/05/2022	Médico (ESF)	8,6
57.634	Juliana Hertel Schmitz	13/05/2022	Médica (ESF)	9,0
57.657	Marciano Alves de Medeiros	30/05/2022	Cirurgião Dentista (ESF)	8,2

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 070/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.620	Adriana Gomes Erich	03/05/2022	Agente de Serviços	7,4

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 071/2023

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomou posse em **2021**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª nota
57.257	Felipe Borusieswicz Tavares	14/05/2021	Auditor Fiscal da Receita Municipal	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 05 de junho de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

## Extratos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº021/CMAS/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº2799/23.**

**PARTÍCIPIES:** O Município de Criciúma, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração é para repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social para executar o Serviço do Abrigo Provisório Lar Azul do Município de Criciúma/SC garantindo o acolhimento provisório e excepcional para 10 (dez) crianças e adolescentes do sexo masculino, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, na faixa etária entre 06 e 18 anos (incompletos) de idade, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Para a execução das atividades de custeio dos serviços previstos neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global anual de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), este valor será dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Para a execução das atividades, as despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, **07.001.1067.3.3.50 (6) FR 1500.0000.0100**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses ou nos seguintes casos e condições previstos no § 2º do art. 26 do Decreto nº 1400, de 2017: Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública. De ofício, por iniciativa da Administração Pública quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**DATA:** Criciúma, 05 de junho de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Assistência Social, Ana Paula Petzoldt Guimarães, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e de outro lado Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma.

#### **EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº2800/23.**

**PARTÍCIPIES:** O Município de Criciúma e de outro lado a Instituição Comunitária de Ensino Superior **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela **Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI**.

**DO OBJETO:** A presente parceria tem por objeto, o repasse de recursos públicos para a realização da reforma para a implantação do espaço do Museu de Zoologia da Unesc na estação intermediária do parque das Nações Cincinato Napolini. Para a consecução dos objetivos previstos na cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a título de subvenção social, nos termos do art. 12 § 3, I, da Lei 4.320/64.

**VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE REPASSE terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**DATA:** Criciúma, 15 de maio de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e de outro lado, Luciane Bisognin Ceretta, pela **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**.

**EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 007/CMDCA/2023, REGISTRADO NA GERÊNCIA DE ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS SOB O Nº2801/23.**

**PARTÍCIPES:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Fundo para a Infância e Adolescência de Criciúma – FIA/ Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bairro da Juventude.

**DO OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento é para aquisição de materiais e equipamentos para as atividades práticas e teóricas dos cursos profissionalizantes, bem como a contratação dos profissionais e prestadores de serviços para o atendimento de 550 adolescentes entre 14 e 17 anos. Para a execução do presente Termo de Fomento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – CMDCA, por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma como órgão gestor do FIA, transferirão o valor de R\$ 1.511.286,16 (um milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) para o desenvolvimento do projeto “CENTRO DE INOVAÇÃO”.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses ou nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº13.019, de 2014, e art.26 do Decreto nº 1.400, de 2017: Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública.

**DATA:** Criciúma, 06 de junho de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e de outro lado, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Luciano Mendes Pereira, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do outro lado, José Altair Back, pelo Bairro da Juventude.

## Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

**PROCESSO Nº. 669170/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/PMC/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para execução do projeto Cidade Empreendedora (ciclo 2023-2024), composto por capacitações, consultorias, e soluções específicas para o desenvolvimento econômico do município de Criciúma – SC.

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE - CNPJ/MF nº. 82.515.859/0001-06.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 199.759,50(cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso XIII, combinado com o art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**RECONHECIMENTO:** 06/06/2023, por Aldinei Potelecki – Diretor de Desenvolvimento.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 06/06/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

## Atas

Governo Municipal de Criciúma

**ATA 03 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 086/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 664974)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO(S) PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) DE RAZÕES E ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de implantação de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em 18 (dezoito) ruas do BAIRRO CRISTO REDENTOR - Município de Criciúma-SC. (CONVÊNIO: CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às nove horas e trinta minutos, do dia seis, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto

SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para continuidade dos trabalhos com relação ao edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente da Comissão Srta. KARINA TRES, ela informou os membros da Comissão o recebimento do Recurso protocolado através do processo administrativo encaminhado via e-mail datado de terça-feira 05/06/2023 - 16:50, pela empresa VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI, requerendo a sua habilitação. Portanto, desta forma, determinou que fossem notificadas as empresas interessadas com relação ao recurso acima, para que, se for do interesse, entrem com as CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo interposto), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, conforme preconiza o art. 109, da Lei Federal Nº. 8.666/93, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma, publicação esta que, servirá também como notificação/ciência as empresas. Os autos do processo encontram-se disponíveis aos interessados na Diretoria de Logística – Setor de Licitações para vistas, consultas e extração de cópias. O Processo Administrativo acima referido fica fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos seis dias do mês de junho do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

### **ATA 07 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 096/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 667080)

#### **ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA CONCEDER PRORROGAÇÃO DO PRAZO, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do telhado e das instalações elétricas do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VILA MACARINI, localizado na rua Angelo Alamini esq. com Rua André Dario - Município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia seis, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento e julgamento do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 096/PMC/2023. Aberta a reunião pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela comunicou a Comissão que a empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para regularização do documento apresentado fora da validade, e conforme o artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, o prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Portanto, desta forma, a Comissão concede a prorrogação do prazo, até às 23:59 min do dia 13/06/2023, para a empresa **SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** primeira classificada, afim de regularizar a prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos seis dias do mês de junho do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

### **ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 119/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 667237)

#### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma da **SALA DE OPERAÇÕES DO 9º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR – CRICIUMA**, com área total de 89,22m<sup>2</sup>, localizado no bairro Jardim Maristela - no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia seis, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para abertura, processamento e julgamento do edital acima mencionado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que não houve impugnação ao edital as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital somente a empresa: AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 47.713.214/0001-79. A empresa não se encontrava presente neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa não atendeu ao solicitado nos itens 4.1.8 e 4.1.9 Capacitação Técnico Operacional e Capacitação Técnico-Profissional respectivamente, para o item 2 – execução de isolamento acústico em edificações. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **AF OLIVEIRA ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Em consequência do resultado, a Comissão, por unanimidade, declarou a licitação **FRACASSADA**, sugerindo ao Sr. Prefeito que revogue o presente certame. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos seis dias, do mês de junho, do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário  
**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro  
**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

## Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 140/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 668417)

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução SOB DEMANDA, dos serviços necessários a realização das obras de reforma, troca parcial ou total dos telhados e, adequação, compatibilização ou substituição das instalações elétricas prediais, nas unidades escolares e demais equipamentos vinculados da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

**DATA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 13h45min do dia 12 de julho de 2023

**DATA ABERTURA DA SESSÃO:** dia 12 de julho de 2023 às 14h00

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônico, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 06 de junho de 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

## Aviso de Licitação

FME - Fundação Municipal de Esportes

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/FME/2023

(Processo Administrativo Nº 669896)

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, prestação de serviços de árbitros, assistentes e delegados, para arbitragem dos jogos dos campeonatos municipais não profissionais de futebol de campo, organizados ou com apoio da Fundação Municipal de Esportes, no Município de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 23 de JUNHO de 2023 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 06 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ MANOEL ALEXANDRE NETO** - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

---

## Aviso de Retificação e Prorrogação

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FUNSAB/2023**

(Processo Administrativo n.º 669233)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-fabricadas a serem entregues conforme demanda no município de Criciúma/SC.

**Fica prorrogada a data de abertura para o dia 21/06/2023 às 14h00.**

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 06 DE JUNHO DE 2023.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

---